

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 3505 DE 13 DE SETEMBRO DE 2005.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 98.777,51 (noventa e oito mil setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e um centavos), que especifica.

De autoria da Mesa Diretora

Helio de Almeida Bastos, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada, no Departamento Administrativo Financeiro da Câmara Municipal, nos termos da Legislação em vigor, a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 98.777,51 (noventa e oito mil setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e um centavos), para ocorrer às despesas com as seguintes dotações:

01	CÂMARA MUNICIPAL	
01	CORPO LEGISLATIVO E SECRET. DA CÂMARA	
01	LEGISLATIVA	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
8080	GESTÃO SIST. ADMINISTRATIVO CÂMARA	
3000.00	DESPESAS DE CORRENTES	
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3390.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3390.30.00-010101122.8080.2.910.002		
Material de Consumo		R\$ 25.000,00
3390.39.00-010101122.8080.2.910.002		
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		R\$ 15.000,00
4000.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4400.00	INVESTIMENTOS	
4490.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4490.51.00-010101122.8080.1.910.002		
Obras e Instalações		R\$ 25.000,00
4490.52.00-010101122.8080.1.910.002		
Equipamentos e Material Permanente		R\$ 33.777,51
Total		R\$ 98.777,51

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes verbas do orçamento vigente:

01	CÂMARA MUNICIPAL	
01	CORPO LEGISLATIVO E SECRET. DA CÂMARA	
01	LEGISLATIVA	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
8080	GESTÃO SIST. ADMINISTRATIVO CÂMARA	
3000.00	DESPESAS CORRENTES	
3100.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3190.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3190.13.00-010101122.8080.2.910.002		
Obrigações Patronais		R\$ 85.000,00
3190.09.00-010101122.8080.2.910.002		
Salário-Família		R\$ 2.400,00
3300.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3390.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3390.30.01-010101122.8080.2.910.002		
Material de Consumo Manutenção		R\$ 5.000,00
3390.36.01-010101122.8080.2.910.002		
Serviços Manutenção Pessoa Física		R\$ 2.500,00
3390.39.01-010101122.8080.2.910.002		
Serviços Manutenção Pessoa Jurídica		R\$ 2.500,00
3390.92.00-010101122.8080.2.910.002		
Despesas de Exercícios Anteriores		R\$ 1.377,51
Total		R\$ 98.777,51

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias existentes no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 13 de setembro de 2005.

Helio de Almeida Bastos
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 13 de setembro de 2005

Nelson Afonso
Assessor Técnico
"Deus Seja Louvado"